



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 16 de julho de 2024

**PROCESSO CFM Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, PARA A NOVA SEDE DO CFM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA AC SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, autarquia Federal, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CFDF nº. 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.901/0001-10, I.E 07.501.441/001-19, estabelecida à SIBS Quadra 01 Conjunto B Lote 12 SALA 101 Parte C - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP: 71.736-102, representada neste ato pelo Sr. **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, divorciado, sócio/administrador, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (**FORMA DE PAGAMENTO E CORRETA APLICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**), promovendo-se, assim, a repactuação de valores, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DF, referente ao contrato de **Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Ostensiva, Armada e Desarmada** e alteração da Cláusula Sétima (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 27 de julho de 2023, com início em 21/08/2023.

### 2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - (FORMA DE PAGAMENTO E

## **CORRETA APLICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS)**

2.1. Considerando assim, a CCT, o presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos financeiros a partir do mesmo marco temporal, efetuando a cobertura financeira dos meses de janeiro a junho de 2024, período que monta a diferença de R\$ 53.941,68 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), apurada conforme demonstrativo abaixo, a ser adimplida mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

<b>MÊS</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>VALOR CCT</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Janeiro/2024	R\$ 184.216,50	R\$ 193.206,78	R\$ 8.990,28
Fevereiro/2024	R\$ 184.216,50	R\$ 193.206,78	R\$ 8.990,28
Março/2024	R\$ 184.216,50	R\$ 193.206,78	R\$ 8.990,28
Abril/2024	R\$ 184.216,50	R\$ 193.206,78	R\$ 8.990,28
Maió/2024	R\$ 184.216,50	R\$ 193.206,78	R\$ 8.990,28
Junho/2024	R\$ 184.216,50	R\$ 193.206,78	R\$ 8.990,28
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 53.941,68</b>

## **3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de 21/08/2024 a 21/08/2025”.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.036 – Vigilância ostensiva e ou monitorada.

## **4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. A contratada deverá apresentar o reforço da garantia nos termos da Cláusula Quarta – DA GARANTIA FINANCEIRA, do contrato original.

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II e §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **6. DA PUBLICIDADE**

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CFM

**DILZA AMBRÓS RIBEIRO**  
Secretária-Geral do CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**SANDRO GUEDES**  
Gestor Titular

**NATHAN ALMEIDA ANDRADE**  
AC SEGURANÇA EIRELI

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Quintino Guedes, Supervisor(a)**, em 16/07/2024, às 11:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 16/07/2024, às 11:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 16/07/2024, às 14:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 16/07/2024, às 19:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 10:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Almeida Andrade, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 10:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1314837** e o código CRC **628D75A7**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000004385-7 | data de inclusão: 16/07/2024